



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 163/2020

Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2025, do Curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Centro Integrado de Educação Superior, Campus de Uruçuí, na cidade de Uruçuí (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 045-B/2019

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento de Curso

RELATORA: Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

DATA DA APROVAÇÃO: 09/12/2020

I – HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista protocolou neste Conselho, em 11/03/2019, solicitação de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Centro Integrado de Ensino Superior-CIES, em Uruçuí (PI). No último pedido de renovação de reconhecimento o Curso foi denegado por meio da Resolução CEE/PI nº 016/2016.

O Centro Integrado de Educação Superior– CIES que funciona no Campus de Uruçuí, na cidade de Uruçuí (PI) oferta atualmente três cursos, sendo Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Administração e Bacharelado em Agronomia, e os cursos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Parfor.

Registra-se que para análise desta solicitação será considerada toda documentação que compõe o Processo e o relatório da Comissão de Verificação, que foi selecionada por meio de edital e constituída por meio da Portaria ADM/CEE/PI nº 067/2019 e, especialmente, a comprovação das condições para a oferta do curso em evidência.

II – RELATÓRIO

Quanto à solicitação de autorização de renovação e reconhecimento o processo está constituído com a documentação regulamentar; dentre outras, o Projeto Pedagógico do Curso (fls.16-132), contemplando: contexto da Instituição (Fls.23-24), histórico da Instituição (fls.25-26), justificativa (fls.26-32), objetivo do Curso (fl.33), competências e habilidades específicas (33-36), perfil do egresso (fl.37), Estrutura Curricular (fl.55), Conteúdos curriculares e ementários (fls.41-93), Matriz Curricular (fls.43-46), fluxograma (fl.47), metodologia (fls. 94-97), integração de ensino, pesquisa e extensão (fls. 98-106), plano de Estágio Curricular Supervisionado (fls.136-137), política de apoio ao discente (107-109), corpo docente e técnico-administrativo (fls.110-111), o Currículo Lattes do Coordenador(fl.134-146), Descrição da Biblioteca (fls.181-190), Relatório geral da CPA da UESPI (fls.208-232) e Relatório do ENADE (fl.233-235).

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o Curso está organizado em nove períodos (semestre), com tempo mínimo de integralização de quatro (04) anos e seis (06) meses e máximo de sete (07) anos, no texto da estrutura curricular consta como carga horária total de 3.380 horas.

Após essa análise da documentação, passou-se a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 067/2019, composta pelo Professor Doutor Edmar Souza das Neves e a Professora Especialista Márcia Regina Rodrigues Mascarenhas.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 163/2020

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceitua o §2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção, *in loco*, a seguir especificado:

DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica

1.1. Quanto a essa dimensão o relatório da comissão verificadora registra que o contexto educacional expresso no Projeto Político Pedagógico contempla de maneira excelente as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, embora não justifique. Informa que a Política Institucional está contemplada no PDI. Consta que o documento apresentado contempla os objetivos do Curso com coerência de forma excelente.

1.2. Em relação ao perfil do egresso a comissão diz que expressa, muito bem, as competências. Registra que os conteúdos do currículo contemplam o perfil do egresso, quanto a pesquisa e extensão como consta nos documentos foi implementado, configurando outra realidade, em relação a última solicitação de renovação de reconhecimento.

1.3. No que diz respeito ao Estágio Curricular Supervisionado foram apresentados os documentos que comprovam sua realização de acordo com o descrito no Projeto Pedagógico do Curso. Informa, também, que os documentos contemplam apoio ao discente. Constando de Bolsa, Programa de Nivelamento e programa de Atendimento Psicológico.

1.4. Aspectos relativos ao processo de avaliação contemplam de maneira excelente, a concepção do Curso no Projeto Pedagógico, e consta descrito no relatório da CPA/UESPI. Quanto às Tecnologias de Informática e Comunicação (TIC's) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem, de maneira excelente, a execução do projeto pedagógico do Curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TIC's.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1.65 (um inteiro e sessenta e cinco centésimo).

DIMENSÃO 2 - Corpo Docente

2.1. A Comissão relata que providencias foram adotadas em relação perfil do quadro docente do Curso, confirma o que consta nos autos, atualmente o Núcleo Docente Estruturantes existe e foram comprovados por meio de atas os encontros sistemáticos.

2.2. A coordenadora do Curso tem um ótimo desempenho. Segundo relatos, tanto dos docentes quanto dos acadêmicos, todas as ações da coordenação são excelentes por voltar-se à melhoria do Curso.

2.3. Registra que o corpo docente consta com seis (06) professoras efetivas, sendo duas (02) doutoras, duas (02) mestres e (02) duas especialistas, sendo uma com dedicação exclusiva e as demais com 40 horas. Relata que o Colegiado do Curso se reúne com frequência. Registra que o corpo docente tem uma ótima produção científica e cultural.

2.4. Quanto ao núcleo de apoio pedagógico de experiências docentes, segundo a comissão, “atende as exigências em decorrência da eficiente atuação da brinquedoteca, laboratório de estudos e pesquisas sobre infância e adolescência na perspectiva da sociologia da criança aplicados a crianças carentes do município de Uruçuí, laboratório de arte e educação e metodologia ativas em escolas da



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 163/2020

rede municipal e projeto educar através de mídias. Observou-se que todas as atividades são decorrentes do processo interdisciplinar estabelecidos pela equipe de docentes do colegiado de Pedagogia do Campus Uruçuí.”

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1.26 (um inteiro e vinte e seis centésimo),

DIMENSÃO 3 – Infraestrutura

3.1. Quanto aos gabinetes de trabalho para professores de Tempo Integral, a comissão considera suficiente, em virtude de o colegiado de Pedagogia contar com seis professoras efetivas para atender a única turma existente hoje no Campus. As docentes contam com apoio tecnológico suficiente, embora não tenham gabinetes particulares para atendimento dos alunos. Neste quesito a coordenadora do Curso relata que em “dezembro de 2018, foi inaugurado o Parque das Artes no Campus da UESPI de Uruçuí. Com aproximadamente 700m², o parque abriga a Brinquedoteca e dispõe de área livre suficiente para abrigar novas instalações que atendam demandas do Curso, entre as quais estão previstos espaços para professoras de Pedagogia, a serem feitos em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.”

3.2. A coordenação de Pedagogia deste Campus conta com instalação suficiente para suas atividades. Segundo a comissão há computadores para acesso aos professores para dinamização e execução de suas aulas.

3.3. Quanto às salas de aulas há necessidade de melhoria na iluminação. Quanto aos equipamentos de informática a comissão registrou que há relatos de alunos de que o acesso ao laboratório é muito bom. Também se verificou que realmente há um laboratório de informática bastante equipado e funcionando.

3.4. No que se refere à biblioteca, foi relatado que os exemplares atendem as demandas do quantitativo de alunos hoje do Campus ora avaliado, e que o acervo foi atualizado. Segundo o coordenador, o “Campus da UESPI de Uruçuí abriga, além dos Cursos de Pedagogia, Administração e Agronomia, os cursos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Parfor. Nessa agregação, compartilham o acervo bibliográfico. Assim, o Curso de Pedagogia dispõe de uma bibliografia básica de 04 a 12 exemplares por título para uma única turma regular de 28 a 32 alunos em fase de conclusão de Curso”.

3.5. Quanto à bibliografia complementar, a comissão verificadora relata que possui, pelo menos, quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. O que considerou muito bom.

3.6. Quanto aos laboratórios didáticos estão adequados e funcionando de maneira que atende as necessidades do Curso, o uso do espaço pelos acadêmicos ocorre a partir de projetos com a comunidade, conforme documentos apresentados de parcerias com escolas da rede municipal e estadual de Uruçuí. O coordenador do Curso registra “que a brinquedoteca da UESPI de Uruçuí possui uma estudante de graduação em Pedagogia que realiza bolsa trabalho remunerada pela UESPI e cumpre 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira, de atividades programadas. Pelo fato de estar situada no Parque das Artes, a Brinquedoteca inclui um aluno de graduação em Administração que realiza 03 horas diárias de estágio obrigatório, de segunda a sexta-feira, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e sob orientação de uma Professora do Curso de Pedagogia em pesquisa para o TCC acerca do tema da gestão pública de “Cidades amigas das Crianças”. O estágio envolve reciclagem e fabricação de brinquedos artesanais.”



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 163/2020

3.7. Em relação a essa dimensão a comissão aponta a existências de algumas fragilidades quanto aos equipamentos de informática, visto que todos os cursos usam o laboratório da UAB. Não conta com Comitê de Ética próprio, mas utilizam o da UESPI, que atende a todos os Campus.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 0.73 (setenta e três décimos).

A comissão verificadora concedeu conceitos favoráveis à renovação de reconhecimento do Curso, atribuindo-lhe o Conceito Médio entre as três dimensões analisadas de 3.67 (três inteiros e sessenta e sete centésimos), o que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 4.0 (quatro)** em uma escala que vai de 1 a 5.

III- ANÁLISE DO MÉRITO

III.1. Os elementos descritivos na documentação e o relatório de avaliação da comissão nomeada por este Conselho contidos, para análise das condições do Curso nos autos do processo, contemplam as três dimensões que foram consideradas para análise e posicionamento sobre o objeto solicitado, a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus e Uruçuí, em Uruçuí (PI), considerando as três dimensões: Organização didático-pedagógica; Perfil dos corpos docente, discente e técnico-administrativo envolvidos; e, Infraestrutura.

III.2. Observa-se que houve investimento no comprimento das recomendações do Parecer CEE/PI nº 016/2016, especialmente quanto ao corpo docente e da biblioteca, quando da última renovação de reconhecimento do Curso, contribuindo para que o Curso tenha evoluído em conceitos e adquirido as condições para renovação de reconhecimento.

III.3. O desempenho dos estudantes no ENADE, constante no processo, referente ao ano 2014, obteve pontuação 02. O que demonstra um desempenho que pode melhorar a partir dos investimentos realizados.

III.4. O processo contém toda a documentação regulamentar, e o posicionamento da Comissão de Verificação declara as condições favoráveis para renovação de reconhecimento do Curso.

III.5. Ressalta-se, porém, que os aspectos relativos à ampliação do número de professores efetivos, a atualização da biblioteca e ampliação do acervo bibliográfico, foram relevantes para a atual pontuação do Curso.

III.6. Considerando que as recomendações constantes no Parecer CEE/PI nº 016/2016, que denegou a renovação de reconhecimento, foram cumpridas, elevando significativamente a pontuação do Curso, o mesmo adquiriu as condições favoráveis para sua renovação de reconhecimento.

IV - CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, esta relatoria recomenda à deliberação do Plenário conclusão e voto nos seguintes termos:

IV.1. Pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2025, do CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que funciona no Campus de Uruçuí, na cidade de Uruçuí (PI), no formato do Projeto Pedagógico do Curso e demais documentação apresentada nos autos;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 163/2020

IV.2. Recomendar ao corpo diretivo da UESPI considerar a necessidade de investir na infraestrutura do Campus e do Curso.

V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº142/2019, tendo analisado o Parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o Parecer e o voto. s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de dezembro de 2020. VIRTUAL.

Cons^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos - relatora

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons. Francisco Soares Santos Filho

Cons^a Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

Cons^a. Viviane Fernandes Faria

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a. Maria Margareth Rodrigues dos Santos
Presidente do CEE/PI